



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

EDITAL PROEX Nº40/2025
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NOS
JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS - ETAPA NACIONAL

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 174/2024, publicado no DOU de 23/02/2024, torna público o **Edital IFRS de Concessão de auxílio financeiro à participação de estudantes nos Jogos dos Institutos Federais etapa Nacional**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Conceder auxílio financeiro para estudantes regularmente matriculados no IFRS, que foram classificados na etapa Nacional dos Jogos dos Institutos Federais (JIF), conforme Anexo I.

2. DO OBJETIVO

2.1. Custear as despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento dos participantes nos Jogos Nacionais dos Institutos Federais até o local do evento e durante a realização do evento conforme as condições estabelecidas neste Edital.

3. DO EVENTO

3.1. Os Jogos Nacionais dos Institutos Federais (JIF Nacional) são um evento esportivo que reúne estudantes de instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica de todo país. Têm como objetivo promover a integração e a socialização por meio do esporte. Os Jogos Nacionais dos Institutos Federais ocorrerão entre os dias **24 e 29 de novembro de 2025** na cidade de Natal, Rio Grande do Norte.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. O valor do auxílio financeiro será de até R\$210,00 (reais) por dia de deslocamento, destinado exclusivamente, ao custeio da alimentação, hospedagem e no deslocamento ida e volta ao local do evento.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos do presente edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	06/11/2025
2. Período para a solicitação do auxílio financeiro	de 06 a 09/11/2025
3. Divulgação dos participantes contemplados com auxílio financeiro	até 10/11/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

4. Prestação de contas	Até 05/12/2025
------------------------	----------------

6. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1. A solicitação do auxílio financeiro deverá ser realizada pelos estudantes que participarão dos Jogos Nacionais através do link: <https://forms.gle/KAMpkqcKUHvTcENU7>

6.2. O IFRS não se responsabilizará pelas solicitações de auxílio não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma (fase 2 do item 5.1), inclusive por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, entre outros.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Somente serão homologadas as solicitações de auxílio:

- a) Dos estudantes que comprovadamente participarão dos Jogos Nacionais dos Institutos Federais, conforme relação constante no Anexo I;
- b) Forem submetidas no prazo previsto no cronograma (fase 2 do item 5.1);
- c) Estiverem de acordo com as exigências deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação referente à homologação das solicitações de auxílio financeiro será realizada na data prevista no cronograma (fase 3 do item 5.1) e estará disponível no sítio eletrônico do IFRS.

9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

9.1. A concessão do auxílio financeiro estará condicionada à:

a) participação do estudante como atleta da delegação dos Jogos Nacionais dos Institutos Federais.

c) disponibilidade de recursos financeiros na Reitoria.

9.1.1. O auxílio será depositado, única e exclusivamente, em conta corrente do próprio estudante e vinculada ao seu CPF.

10. DA UTILIZAÇÃO E DA DEVOLUÇÃO DO RECURSO

10.1. Somente poderão ser custeados durante o período a despesa de alimentação, hospedagem e deslocamento até o valor máximo concedido, expresso no item 4.1 deste Edital.

10.2. A devolução dos recursos pelo estudante deverá ocorrer quando:

- a) não participação dos Jogos dos Institutos Federais na etapa Nacional;
- b) não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido no cronograma (fase 4 do item 5.1) deste edital;
- c) reprovação da prestação de contas pela comissão de avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

10.3. Para a devolução dos valores remanescentes do recurso, é responsabilidade do estudante solicitar a emissão da GRU ao Departamento de Extensão da reitoria (**departamento.extensao@ifrs.edu.br**).

10.4. Caberá ao Departamento de Extensão da Reitoria solicitar a emissão de GRU para fins de devolução do recurso e encaminhar ao participante para pagamento.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/e5qZqghaCHVZCXP39> até a data prevista no cronograma (fase 4 do item 5.1),

11.1.1. Documentação necessária para prestação de contas:

a) Comprovantes de despesas originais, em nome do estudante, referentes exclusivamente aos gastos com alimentação, deslocamento e hospedagem, durante o deslocamento e/ou período do evento, conforme item 4.1.

a.1) Serão aceitos exclusivamente:

i. Notas Fiscais (NF) ou Cupons Fiscais (NFC-e) **que contenham o CPF do estudante beneficiado:**

ii. Na impossibilidade da emissão do documento conforme item anterior, serão aceitos recibos ou notas fiscais **nominais ao estudante, desde que contenham data, descrição clara dos itens (alimentação, deslocamento e hospedagem) e CNPJ do estabelecimento emissor.**

a.2) O valor total dos comprovantes apresentados deve ser igual ou superior ao montante recebido. Caso o valor comprovado seja inferior ao auxílio depositado, o estudante deverá devolver a diferença via GRU.

b) Cópia da GRU com respectivo comprovante de pagamento, para os casos de devolução total (item 10.2) ou parcial (item 11.1.b.2).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.2. É responsabilidade de cada participante solicitar, guardar e apresentar todos os documentos fiscais relativos aos seus gastos durante o evento.

12.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.4. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico **jogosifrs@ifrs.edu.br**

12.5. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos mediante manifestação formal e fundamentada encaminhada ao endereço eletrônico **jogosifrs@ifrs.edu.br**, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

12.6. Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

Bento Gonçalves (RS), 06 de novembro de 2025.

Marlova Benedetti
Pró-reitora de Extensão do IFRS
Portaria 174/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

ANEXO I
Estudantes classificados para JIF Nacional

Nº	NOME	MATRÍCULA	CAMPUS
1	Alice Rygoll de Oliveira Zanella	2022305550	VACARIA
2	Angel Pedro Jacoby Telöken	2024301110	IBIRUBÁ
3	Antônio Henrique da Silva	2023331151	BENTO GONÇALVES
3	Arthur Zortéa Putti-Matrícula	2024335502	BENTO GONÇALVES
5	Diogo Lorenzo Barbosa	2025012168	IBIRUBÁ
6	Eduardo Vinícius Fabian	2023301161	ERECHIM
7	Emilly Rigon Maron	2025319011	VIAMÃO
8	Enzo Luigi Romani	2023313251	ERECHIM
9	Felipe Magni Seibel	2024319222	IBIRUBÁ
10	Fernando Dal Molin Vieira	2024300507	IBIRUBÁ
11	Gabriel Adalberto Ferri	2023300988	IBIRUBÁ
12	Gabriel Rauber Hardt	2025302856	CANOAS
13	Gabriel Teixeira Pianesso	2024301200	IBIRUBÁ
14	Guilherme Teixeira Pianesso	2024301228	IBIRUBÁ
15	Helena Domingues Cruz	2024304319	OSÓRIO
16	Isabela de Carvalho Pinhão	2024311897	VIAMÃO
17	João Victor Lampert Padilha	2024301442	IBIRUBÁ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

18	João Vitor Colombo Provensi	2022311950	IBIRUBÁ
19	Lorenzo Birck Rocha	2025013808	ERECHIM
20	Lúcio Gabriel Canzi da Silva	2024309772	IBIRUBÁ
21	Luigi Stefanello Pierezan	2023329037	SERTÃO
22	Luisa Benedito de Lima	2025320228	ALVORADA
23	Miguel Felipe Seibel	2023317457	IBIRUBÁ
24	Miguel Grahl do Prado	2023301116	IBIRUBÁ
25	Nathalia de Carvalho Testolin	2024321759	VACARIA
26	Pedro H. Zucchi Baldissarelli	2023330762	BENTO GONÇALVES
27	Vitor Bertotti	2022306815	FELIZ
28	William Trindade da Silva	02110219	CANOAS